

Sessão Realizada
Em 08/11/22

Proposição

Aprovada Maioria
 Rejeitada Unanimidade



CÂMARA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 264/22
Rec. 29.10.22

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
01/05
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Aprova as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Caí relativas ao exercício de 2019.

CLAUDIO RENATO BECKER, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte

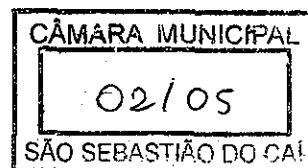
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Governo do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Caí, referente ao exercício de 2019, nos termos do Parecer nº 21.261 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com o disposto no artigo 108 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As Contas de Governo do exercício de 2019 foram analisadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado, Processo nº 004276-02.00/19-5, que sobre ele emitiu o Parecer nº 21.261, FAVORÁVEL à aprovação das Contas de Governo dos Administradores Clóvis Alberto Pires Duarte e Luiz Alberto da Costa Oliveira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

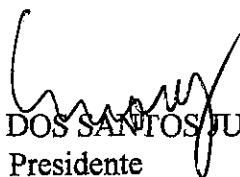
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

O Parecer do TCE-RS foi lido para o Plenário em sessão de 19 de julho de 2022, ficando as contas, a partir daquela data, à disposição dos Srs. Vereadores para exame.

Após a leitura do Parecer Prévio em Plenário, o Processo de Julgamento Das Contas foi encaminhado à Comissão Geral de Pareceres, a qual emitiu Parecer Conclusivo, por unanimidade, pela aprovação das Contas, que vai anexo a este projeto.

Cumpridas as formalidades, esta Comissão oferece à apreciação do Plenário este projeto de decreto legislativo, dispondo sobre a aprovação das contas do exercício de 2019, de responsabilidade dos Administradores Clóvis Alberto Pires Duarte e Luiz Alberto da Costa Oliveira.

São Sebastião do Caí, 24 de outubro de 2022.


Ver. CESAR DOS SANTOS JUNIOR
Presidente


Ver. JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ


Ver. ANASTÁCIO DA SILVA

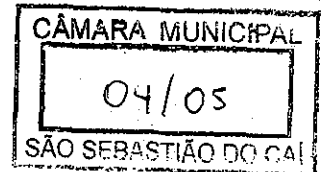

Ver. DILSON SIOCLECIO PIRES


Ver. NILSE MARIA ALVES DE LIMA

RELATÓRIO

Trata-se de relatório quanto ao processo 004276-0200/19-5, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, quanto ao julgamento das contas do ex-Prefeito Clovis Alberto Pires Duarte e o ex-Vice-Prefeito Luiz Alberto da Costa Oliveira, do ano de 2019. Considerando o parecer favorável exarado do TCE-RS, apesar das ressalvas, opino pela aprovação das contas do ex-Prefeito Clovis Alberto Pires Duarte e o ex-Vice-Prefeito Luiz Alberto da Costa Oliveira, do ano de 2019 por esta Casa Legislativa.

Relator:  Ver. João Marcos Duarte Guará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

ADMINISTRADOR CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
ADMINISTRADOR LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA

PROCESSO NO TCE-RS - Nº 004276-02.00/19-5

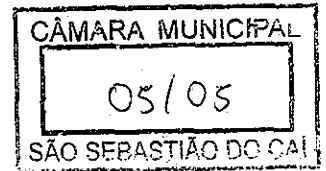
VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR

Vereador CESAR DOS SANTOS JUNIOR: favorável ao Parecer do Relator.

Vereador ANASTÁCIO DA SILVA: favorável ao Parecer do Relator.

Vereador DILSON DIOCLECIO PIRES: favorável ao Parecer do Relator.

Vereadora NILSE M. ALVES DE LIMA: favorável ao Parecer do Relator.



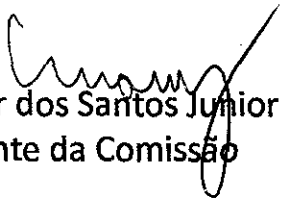
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

COMISSÃO GERAL DE PARECERES
PROCESSO DE CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2019

PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO

A Comissão Geral de Pareceres, com a finalidade de analisar o Processo de Contas de Governo do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com o estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal, por unanimidade, emitiu PARECER CONCLUSIVO pela **aprovação** das Contas de 2019 dos administradores Clóvis Alberto Pires Duarte e Luiz Alberto da Costa Oliveira.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2022.


Ver. César dos Santos Junior
Presidente da Comissão


Ver. João Marcos Duarte Guará
Relator


Ver. Anastácio da Silva


Ver. Dilson Dioclécio Pires


Ver. Nilse Maria Alves de Lima